



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.096, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. OTONIEL BASTOS COSTA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 222,39m² (Duzentos e vinte e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), localizada na Rua Santa Luzia, lote 08, quadra 01 Bairro Jardim Novo Paraíso, especificado no processo administrativo nº 233/2009, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Santa Luzia, onde mede 8,65 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Lote 10, onde mede 25,20 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Lote 06, onde mede 25,20 metros.

FUNDOS: Com o Lote 07, onde mede 9,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira